



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/INPEC
DJK

UFSC/PROAD/DPC/CCF
REL / SIAFI Nº 498/2016
INCDH

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 110/2015 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU.

PROCESSO: 23080.011317/2015-19.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Extensão, **Prof. Rogério Cid Bastos**, CPF nº. 401.425.409-78 CI nº.;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, Portaria conjunta MEC/MCT nº 66, data: 19/09/2016, publicada no D.O.U de: 20/09/2016, Sessão 01, FLS. 15, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada pela seu Superintendente, **Sr. Gilberto Vieira Ângelo**, CPF nº 179.758.409-04, CI nº 122.899-4, resolvem celebrar o presente contrato,

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, que o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo do valor de R\$ 711.261,22 e prorrogação de prazo ao Termo de Contrato n. 110/2015, firmado em 20 de Agosto de 2015, entre a UFSC e a FAPEU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE FINANCEIRO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a **UFSC** repassará o montante de R\$ 711.261,22 (Setecentos e onze mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos) à **FUNDAÇÃO**, conforme o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho, obedecidas às seguintes condições:

§ 1º. Os recursos financeiros, a serem transferidos pela **UFSC**, serão obrigatoriamente movimentados pela **FUNDAÇÃO** por intermédio de conta bancária exclusiva, vinculada a este Contrato, em agência situada na cidade de Florianópolis/SC, cujos extratos integrarão as respectivas Prestações de Contas;

§ 2º. Os recursos financeiros destinados à execução das atividades relacionadas a este documento deverão ser aplicados em Conta Poupança ou Fundos lastreados pelo Governo Federal e utilizados durante a sua execução.

§ 3º. A **FUNDAÇÃO** efetuará o recolhimento das taxas para a UFSC, conforme Resolução específica do Projeto, na forma abaixo indicada:

- I – 1% (um por cento) destinado à unidade universitária de origem do processo;*
- II – 2% (dois por cento) destinados ao departamento de ensino ou a setores equivalentes (órgãos administrativos ou órgãos suplementares) de origem do projeto;*
- III – 4% (quatro por cento) distribuídos da seguinte forma:*
 - a) 0,9% para incrementar os Programas de Bolsas de Extensão;*
 - b) 0,6% para incrementar os Programas de Bolsas de Monitoria e Estágios;*
 - c) 1% para a constituição do Fundo de Extensão (FUNEX), gerenciado pela PROEX para incrementar e viabilizar ações de extensão;*
 - d) 0,5% para incrementar ações de cultura gerenciados pela Secretaria de Cultura e Arte;*
 - e) 0,5% para incrementar ações de inovação gerenciadas pela Secretaria de Inovação;*
 - f) 0,5% para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis” (Art. 26, §1º Resolução Normativa Nº 88/CUn/2016).*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho 12.364.2080.20RK.0042, PTRES 108366, Fonte 0250262460 e Elemento de Despesa 339039.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de Janeiro de 2017 e findará em 16 de Abril de 2017.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

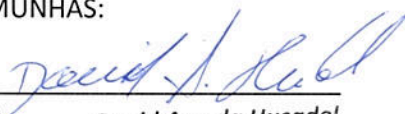
E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.


Florianópolis, 30 de Dezembro de 2016.


Rogério Cid Bastos
Pró-Reitor de Extensão


Gilberto Vieira Ângelo
Superintendente da Fapeu

TESTEMUNHAS:


NOME: **David Arruda Husadel**
CPF: Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC
Portaria nº 1821/2015/GR -


NOME: **Claiton Kley Varela**
CPF: 020.360.429-61
Técnico de Projetos - FAPEU



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU				CGC 83.476.911/0001-17	
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5153					
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 331-9090	EA PRIVADA
Conta Corrente		Banco Brasil		Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS
Nome do Responsável GILBERTO VIEIRA ÂNGELO					CPF 179.758.409-04
Cl/Órgão Exp. 122.899-4	Cargo SUPERINTENDENTE		Função SUPERINTENDENTE		Matrícula
Endereço RUA JORNALISTA GUSTAVO NEVES, 107					CEP 88.015-231

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	CGC	EA
Endereço		CEP

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação "FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE TRABALHADORES DA ATENÇÃO BÁSICA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE"	Período de Execução	
	Início Assinatura	Término 16/04/2017
Identificação do Objeto A presente atividade de extensão prevê a organização de material didático-pedagógico de ensino a distância e oferta de curso de extensão para profissionais de saúde da atenção básica. Os participantes selecionados serão matriculados na UFSC conforme legislação pertinente. O desempenho dos estudantes será mensurado pela sua efetiva participação nas atividades pedagógicas do curso e durante todo o momento terão suporte de monitores e professores especialistas nos assuntos do curso.		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
I	I	Execução do Projeto "FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE TRABALHADORES DA ATENÇÃO BÁSICA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE" (projeto detalhado anexo)		-	Assinatura	16/04/17

5 -PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
3390-39	Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica (orçamento detalhado anexo)	711.261,22	711.261,22	
TOTAL GERAL		711.261,22	711.261,22	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00
CONCEDENTE

Meta	Julho/16	Agosto/16	Setembro/16	Outubro/16	Novembro/16	Dezembro/16
I						
Meta	Janeiro/17	Fevereiro/17	Março/17	Abril/17	Mai/17	Junho/17
I			711.261,22			

PROPONENTE (Contrapartida)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Florianópolis/SC, 30/12/2016
Local e Data


Proponente Elizabeth Simão Flausino
RG: 273.065 SSP/SC CPF: 343.393.379/00
Superintendente Adjunta/FAPEU

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis/SC, 30/12/2016
Local e Data


Concedente Rogério Cid Bastos
Pró-Reitor de Extensão
PROEX/UFSC
Slape/1157487

ORÇAMENTO ESTIMADO R\$ 711.261,22

período 12 meses

Descrição	valor líquido	valor bruto	Custo projeto	Qtidade	nº meses	valor total
CURSOS INDEPENDENTES (11 MÓDULOS)						
Coordenação do Projeto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	1	12	60.000,00
Bolsistas de extensão	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3	12	108.000,00
Divulgação	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1	12	18.000,00
Conteudista de referência	2.000,00	2.000,00	2.000,00	10	1	20.000,00
Coordenador Pedagógica	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1	12	24.000,00
Coordenação Executiva	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1	12	18.000,00
Analista TI	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1	6	9.000,00
Sub-total						257.000,00

Descrição	valor líquido	valor bruto	Custo projeto	Qtidade	nº meses	valor total
PRODUÇÃO DE MATERIAL						
Revisão dos módulos-atualização (6 MÓDULOS) -						
Coordenador de revisão de material	2.000,00	2.000,00	2.000,00		6	12.000,00
Revisor de Literatura	1.500,00	1.500,00	1.500,00		6	9.000,00
Autor da Revisão-atualização de conteúdo-1	4.000,00	4.000,00	4.000,00		1	4.000,00
Autor da Revisão-atualização de conteúdo-2	4.000,00	4.000,00	4.000,00		1	4.000,00
Autor da Revisão-atualização de conteúdo-3	2.000,00	2.000,00	2.000,00		1	2.000,00
Autor da Revisão-atualização de conteúdo-3	1.400,00	1.666,67	2.000,00		1	2.000,00
Autor da Revisão-atualização de conteúdo-4	2.800,00	3.461,00	4.153,24		1	4.153,24
Autor da Revisão-atualização de conteúdo-5	1.400,00	1.666,67	2.000,00		1	2.000,00
Autor da Revisão-atualização de conteúdo-5	1.400,00	1.666,67	2.000,00		1	2.000,00
Autor da Revisão-atualização de conteúdo-6	2.800,00	3.461,00	4.153,24		1	4.153,24
Diagramador On Line	1.500,00	1.785,73	2.142,87	2	6	25.714,44
Revisão PDF	1.500,00	1.785,73	2.142,87	2	6	25.714,44
Sub-total						96.735,36

Módulos novos (2 MÓDULOS) -										
Coordenação										
	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	1	1	6	24.000,00	
Conteudista módulo 1										
	6.000,00	6.000,00	8.214,14	8.214,14	9.856,97	1	1	3	29.570,91	
Conteudista módulo 2										
	6.000,00	6.000,00	8.214,14	8.214,14	9.856,97	1	1	3	29.570,91	
Revisor de Português e ABNT										
					4.000,00	2	2	1	8.000,00	
Design instrucional										
					2.500,00	2	2	1	5.000,00	
Design gráfico										
					2.500,00	2	2	1	5.000,00	
Diagramação, identidade visual										
	2.000,00	2.000,00	2.401,83	2.401,83	2.882,20	1	1	6	17.293,20	
Produção de atividades(provas,exp.exitosas..)										
					2.500,00	1	1	1	2.500,00	
Ficha catalográfica-ISBN										
					1.500,00	2	2	1	3.000,00	
Revisor Externo para os dois Modulos										
					4.000,00	1	1	1	4.000,00	
Revisor Interno para os dois Modulos										
					4.000,00	1	1	1	4.000,00	
produção do online										
	2.000,00	2.000,00	2.401,83	2.401,83	2.882,20	4	4	6	69.172,80	
Sub-total									201.107,82	
Complementação Módulos PROVAB (TELA DE ANCORAGEM DE 5 MÓDULOS)										
Coordenação técnica										
	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1,00	1,00	6,00	12.000,00	
Programador do moodle										
	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1,00	1,00	6,00	12.000,00	
Desenvolvedor do moodle										
	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1,00	1,00	6,00	12.000,00	
bolsista do moodle										
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1,00	1,00	6,00	6.000,00	
Sub-total									42.000,00	
Web site -									50.000,00	
Coordenação técnica										
	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1,00	1,00	6,00	12.000,00	
Programa do website										
	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1,00	1,00	6,00	12.000,00	
desenvolvedor do website										
	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1,00	1,00	6,00	12.000,00	
bolsista do website										
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1,00	1,00	6,00	6.000,00	
Sub-total									42.000,00	

Sub-total																				50.000,00
Serviço de Terceiros																				
material de consumo																				6.629,75
Taxas Ufsc																				R\$ 49.788,29
TOTAL PROJETO																				711.261,22
VALOR CREDITADO																				R\$ 711.261,22

TAXAS - Resolução nº 088/2016/Cun																					
Unidade Universitária																					R\$ 7.112,61
Departamento de Ensino																					R\$ 14.225,22
Programas de Bolsas de Extensão										0,9%											R\$ 6.401,35
Programas de Bolsas de Monitoria e Estágio										0,6%											R\$ 4.267,57
Fundo de Extensão (FUNEX)										1%											R\$ 7.112,61
Ações de Cultura										0,5%											R\$ 3.556,31
Ações de Inovação										0,5%											R\$ 3.556,31
Programas de Permanência										0,5%											R\$ 3.556,31
TOTAL																					R\$ 49.788,29